



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

## EDITAL N.º 04/2016/IFRR/PROPEQ

### APOIO A PROPOSTAS PARA IMPLANTAÇÃO, NOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS, SOCIAIS E CULTURAIS, DE RESULTADOS DE PESQUISAS DESENVOLVIDAS PELOS PROGRAMAS DE INCENTIVO A PESQUISAS APLICADAS DO IFRR

#### APRESENTAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR), por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica (Propesq), torna público o processo para apoio financeiro a propostas que se destinem a implementar, nos arranjos produtivos locais, sociais e culturais, resultados alcançados em pesquisas realizadas por meio dos programas de incentivo a pesquisas aplicadas do IFRR.

#### 1. DOS OBJETIVOS

- 1.1 Estimular e apoiar propostas que visem transformar resultados de pesquisas desenvolvidas no IFRR em produtos, processos e ou inovações tecnológicas que contribuam para o desenvolvimento regional.
- 1.2 Identificar e transferir novas tecnologias para os arranjos produtivos e ou sociais.
- 1.3 Direcionar condições para disseminação e aplicação de conhecimentos científicos, tecnologias e produtos desenvolvidos pelo IFRR.
- 1.4 Proporcionar condições para o desenvolvimento de tecnologias de cunho inovador.
- 1.5 Estimular servidores pesquisadores e discentes do IFRR a se engajarem no processo de desenvolvimento científico, tecnológico e inovação, aprimorando a capacidade da instituição na formação de profissionais qualificados.

#### 2. CRONOGRAMA

	ETAPA	PERÍODO
1	Publicação do edital	5/4/2016
2	Divulgação do edital	5 a 22/4/2016
3	Período de inscrição das propostas	18, 19, 20 e 25/4/2016
4	Encaminhamento das propostas pelos <i>campi</i> para a Propesq	26/4/2016
5	Análise, julgamento e classificação das propostas	27 a 29/4/2016
6	Homologação dos resultados pela Propesq	2/5/2016
7	Divulgação do resultado preliminar	2/5/2016
8	Apresentação de recursos	3 e 4/5/2016

P



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

9	Avaliação dos recursos	5 e 6/5/2016
10	Divulgação final dos resultados	6/5/2016
11	Período de execução da proposta	1/6/2016 a 1/12/2016
12	Entrega do relatório parcial	5 a 7/9/2016
13	Entrega de relatório final/prestação de contas	5 a 7/12/2016

### 3. INSCRIÇÕES

#### 3.1 Da realização das inscrições

3.1.1 As inscrições serão realizadas nos dias 18, 19, 20 e 25/4/2016, nos *Campi* Boa Vista Centro, Amajari, Novo Paraíso, Boa Vista Zona Oeste e *Campus* Avançado do Bonfim, conforme indicação no cronograma.

3.1.2 O não cumprimento dos itens 1, 3.1, 8, 5, 4.3 e 7 implicará a eliminação imediata do candidato, independentemente do conteúdo do projeto de pesquisa.

3.1.3 Toda a documentação deverá ser colocada dentro de um envelope lacrado contendo as seguintes informações na parte externa: *Campus* do IFRR em que o pesquisador proponente está lotado, nome do pesquisador-coordenador e título do projeto.

3.1.4 Será aceita uma única proposta por proponente/coordenador.

3.1.5 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido neste edital.

3.1.6 Não serão aceitas inscrições via fax ou correio.

3.1.7 Serão aceitas inscrições mediante instrumento público de procuração, desde que haja previsão de poderes específicos para o devido fim.

3.1.8 Enviar a proposta para o endereço eletrônico [propesq@ifrr.edu.br](mailto:propesq@ifrr.edu.br) com os respectivos anexos: 1, 2 e 3 deste edital.

#### 3.2 Local de inscrição

3.2.1 **Campus Boa Vista Centro:** Departamento de Pesquisa e Pós-graduação (Dipesp), Av. Glaycon de Paiva n.º 2496, Bairro Pricumã, Boa Vista-RR.

3.2.2 **Campus Novo Paraíso:** Coordenação de Pesquisa e Inovação Tecnológica, BR 174, Km 512, Vila Novo Paraíso, Caracará-RR.

3.2.3 **Campus Amajari:** Coordenação de Pesquisa e Inovação Tecnológica (Copesq), vicinal que liga a balsa de Aparecida à Vila Brasil, Km 03, Amajari-RR.

3.2.4 **Campus Boa Vista Zona Oeste:** Departamento de Ensino (DEN), Rua CC 15, n.º 204, Escola Estadual Elza Breves de Carvalho, Bairro Senador Hélio Campos/Conjunto Cidadão, Boa Vista-RR.

3.2.5 **Campus Avançado do Bonfim:** Direção de Ensino, Av. Rodrigo Pires Figueiredo, n.º 41, Escola Estadual Argentina Castelo Branco, Bonfim-RR.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

#### 4.3 Documentos necessários para a inscrição:

- 4.3.1 Formulário de apresentação da proposta de pesquisa (Anexo 1), devidamente preenchido.
- 4.3.2 Proposta conforme Anexo 1 deste edital.
- 4.3.3 Declaração emitida pelo responsável do setor de Ensino, Pesquisa e Extensão de cada *campus* onde o pesquisador-proponente e os discentes não possuem pendências.
- 4.3.4 Cópia da Carteira de Identidade (RG) e CPF dos discentes.

#### 5. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1 A proposta deverá estar em consonância com a Política Institucional de Pesquisa e Inovação do IFRR.
- 5.2 Apenas servidores efetivos do IFRR que não estejam usufruindo qualquer tipo de afastamento ou licença previsto pela legislação vigente poderão submeter propostas.
- 5.3 As propostas devem ser apresentadas de acordo com o modelo do Anexo 1 deste edital, sendo todos os itens de preenchimento obrigatório e observados rigorosamente todos os itens previstos neste edital.
- 5.4 A proposta deve ser executável em 6 (seis) meses, contados a partir das datas especificadas no cronograma, item 2 deste edital.

#### 6. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

- 6.1 Serão selecionadas 9 (nove) propostas no presente edital.
- 6.2 Os recursos do presente edital serão destinados ao financiamento de itens de custeio e capital, além de bolsas para discentes, compreendendo:
- 6.3 Custeio e capital: será financiado o valor de R\$ 10.000 (dez mil) reais por proposta aprovada.
- 6.4 Bolsas para discentes: será financiada 1 (uma) bolsa por proposta aprovada, no valor de R\$ 400 (quatrocentos reais) mensais.

#### 7. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PESQUISADOR PROPONENTE

- 7.1 Ser obrigatoriamente servidor do quadro efetivo do IFRR.
- 7.2 Ter seu currículo atualizado cadastrado na Plataforma *Lattes* até à data limite de submissão da proposta.
- 7.3 Não ter, nos últimos dois anos, sofrido penalidade ou sanção administrativa, disciplinar ou pedagógica.
- 7.4 Não estar afastado/licenciado de suas funções, excetuando-se os casos de licença



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

médica ou de interesse da instituição por período inferior a 30 dias.

## 8. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DOS DISCENTES

8.1 Estar regularmente matriculado em qualquer nível de ensino do IFRR durante todo o período de execução da proposta.

8.2 Estar com o Currículo *Lattes*/CNPq cadastrado e atualizado no ano de submissão do projeto.

8.3 Ter disponibilidade para a realização das atividades que requeiram o desenvolvimento das ações a serem cumpridas no IFRR ou em campo.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO PESQUISADOR-PROPONENTE

A apresentação da proposta e do plano de trabalho do pesquisador proponente envolve as seguintes atribuições:

9.1 Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal necessárias para a execução das atividades.

9.2 Em caso de afastamento ou licença por período inferior a 30 dias, comunicar por escrito à Propesq.

9.3 No caso de desistência, apresentar justificativa por escrito à Propesq. O descumprimento deste item implicará as sanções previstas na Lei 8.112/90.

9.4 Dedicar-se, durante a vigência da proposta, às atividades previstas.

9.5 Prestar informações a respeito da proposta, sempre que requisitado.

9.6 Apresentar prestação de contas de todo desembolso realizado para a execução da proposta.

9.7 Fazer referência ao apoio recebido do IFRR em todos os trabalhos publicados.

9.8 Comunicar à Propesq qualquer alteração relativa à descontinuidade da proposta, do plano de trabalho ou do próprio auxílio.

9.9 Elaborar o relatório técnico parcial e o final contendo prestação de contas e resultados obtidos, bem como entregá-los à Propesq;

9.10 Zelar pelo cumprimento dos prazos estipulados pelo edital.

9.11 Devolver, em até 30 (trinta) dias após o prazo previsto para a utilização dos recursos ao IFRR, o saldo não utilizado, por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU), a ser entregue à Proad, bem como à Propesq, após autenticação bancária. Além disso, encaminhar cópia digital para o e-mail [propesq@ifrr.edu.br](mailto:propesq@ifrr.edu.br).

9.12 Devolver ao IFRR, quando do não cumprimento das disposições normativas, os recursos despendidos em seu proveito, atualizados pelo valor da mensalidade vigente no mês da devolução, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que se configurar a inadimplência.

9.13 Ao coordenador/pesquisador proponente cabe gerenciar o andamento da execução da proposta, cumprindo critérios, exigências e cronograma estabelecidos no edital, bem como



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

toda prestação de contas das despesas e custos com a execução da proposta.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DOS DISCENTES

10.1 Assinar termo de compromisso para o recebimento da bolsa.

10.2 Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e à execução da proposta.

10.3 Cumprir com o controle e o acompanhamento da carga horária destinada à execução da proposta.

10.4 Manter seu currículo atualizado na base de dados da Plataforma *Lattes* do CNPq.

10.5 No caso de desistência, elaborar um relatório detalhando as atividades realizadas até então.

10.6 Devolver ao IFRR, em valores atualizados, o(s) valor(es) da bolsa recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e os compromissos estabelecidos não sejam cumpridos.

## 11. PROCESSO DE SELEÇÃO

### 11.1 Da Comissão Julgadora

A análise comparativa de mérito e a classificação das propostas deverão ser realizadas pelo Comitê Julgador. Este também será responsável pela avaliação dos relatórios técnicos.

O Comitê Julgador será único, formado por, no mínimo, 3 (três) pesquisadores nomeados mediante portaria expedida pela Reitoria/Propesq destinada a esse fim.

### 11.2 Da Seleção

Para a seleção das propostas submetidas, em atendimento ao edital, será realizada a análise aprofundada da proposta, quanto ao mérito, relevância e critérios que atendam aos requisitos deste edital, a ser realizada por especialistas. O Comitê Julgador poderá convidar para o auxílio da análise das propostas consultores *ad hoc* que não pertençam ao quadro efetivo do IFRR, desde que comprovada sua especialidade.

Após a análise de mérito e relevância de cada proposta e da adequação de seu orçamento, o Comitê, dentro dos limites orçamentários estipulados pela Propesq, poderá recomendar:

- a) aprovação;
- b) não aprovação.

Para propostas não aprovadas, será emitido parecer consubstanciado contendo as justificativas para a não aprovação.

Não é permitido integrar o Comitê Julgador o pesquisador que tenha apresentado propostas a este edital, ou que participe da equipe do projeto.

É vedado a qualquer membro do Comitê julgar propostas de projetos em que: a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau; ou b) esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou respectivos cônjuges ou companheiros.

Todas as decisões tomadas pelo Comitê Julgador serão submetidas à Propesq, que homologará a decisão final sobre sua aprovação, respeitando a classificação das pontuações em ordem decrescente, observando os limites orçamentários.

## 12 RECURSOS

12.1 Os pedidos de recurso deverão ser protocolados na Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica (Propesq), no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

12.2 Os recursos serão julgados pelo Comitê Julgador, conforme o teor da solicitação, junto com a Propesq, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

12.3 A ficha de recursos está disponível no Anexo 5 deste edital.

## 13 CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1 Os resultados parcial e final serão divulgados no endereço eletrônico do IFRR ([www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br)).

13.2 A Propesq não se responsabiliza pelo financiamento das atividades previstas nas propostas cujo orçamento exceda os valores financiados neste edital.

13.3 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza. Eventuais cortes ou limitações impostas pelo MEC/Setec ao orçamento da Propesq poderão impactar no quantitativo de apoios financeiros. Nesse caso, o critério de permanência na ação com recurso institucional obedecerá à ordem de classificação.

13.4 A Propesq poderá, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessários.

13.5 Não há financiamento específico por parte dos *campi* para a execução das propostas.

13.6 Durante a fase de execução da proposta, toda e qualquer comunicação com a Propesq deverá ser feita por meio de documento escrito, que tomará as providências cabíveis.

13.8 A Propesq reserva-se o direito de, durante a execução da proposta, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o Sistema de Avaliação e Acompanhamento.

13.9 É vedada a concessão de novo benefício a quem estiver em débito de qualquer natureza com o IFRR.

13.10 A Propesq reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

#### 14. CONTATOS

**Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica**  
Rua Fernão Dias Paes Leme, n.º 11, Calungá, Boa Vista-RR, CEP 69303-220  
E-mail: [propesq@ifrr.edu.br](mailto:propesq@ifrr.edu.br)

Boa Vista, 5 de abril de 2016.

  
Ademar de Araújo Filho  
Reitor do IFRR

  
Jaci Lima da Silva  
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e  
Inovação Tecnológica  
Portaria n.º 1208/2012



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

ANEXO 1

FORMULÁRIO I – Formulário de Dados Cadastrais e Apresentação da Proposta

**DADOS CADASTRAIS DO PESQUISADOR PROPONENTE**

Nome:	
CPF:	
Nacionalidade:	Ano de nascimento:
Sexo: <input type="checkbox"/> Feminino	<input type="checkbox"/> Masculino
Unidade de lotação:	
E-mail:	
E-mail alternativo:	
Endereço completo:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	

**DADOS CADASTRAIS DO (A) DISCENTE**

Nome:	
CPF:	
Nacionalidade:	Ano de nascimento:
Sexo: <input type="checkbox"/> Feminino	<input type="checkbox"/> Masculino
E-mail:	
Endereço completo:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	
Curso:	N.º da matrícula:

**DADOS DA PROPOSTA**

Título	
Resumo	
(Máximo: 500 palavras)	
Palavras-chave	
(Mínimo de três e máximo de seis palavras-chave)	
Objetivo geral da proposta	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Finalidade geral da proposta
Objetivos específicos da proposta
Finalidades específicas da proposta
Justificativa da proposta e dos potenciais impactos científicos, sociais e ou ambientais
Descrição da justificativa e do dimensionamento do (s) impacto (s) esperado (s) com a execução da proposta e demais aspectos
Percurso metodológico
Descrição do (s) método (s), da (s) técnica (s), do (s) material (is), da (s) máquinas e do (s) instrumento (s) utilizado (s) para que os objetivos propostos sejam alcançados
Resultados esperados
Especificação dos resultados a serem obtidos com a execução da proposta, com ênfase na geração de produtos, processos ou serviços especializados e na aplicação esperada do resultado
Infraestrutura disponível para a realização do projeto
Descrição da estrutura física e técnica disponível para a proposta. Isso inclui maquinaria, instrumentos de medida e ou de aferição, veículos e instalações. Deve ser informado se as máquinas e os instrumentos estarão disponíveis em tempo integral ou parcial para a proposta.
Referências
Citação das referências utilizadas para a estruturação da proposta
Crônograma de execução
Modelo Anexo 2
Orçamento
Modelo Anexo 3



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

**ANEXO 2**

**MODELO DE CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

TÍTULO DA PROPOSTA				
RESPONSÁVEL				
INSTITUIÇÃO				
TELEFONE				
E-MAIL				
PERÍODO DE EXECUÇÃO	INÍCIO (mês/ano)	TÉRMINO (mês/ano)		

Descrição das Atividades	Meses/Ano			





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

**ANEXO 4**

**Análise Técnica – Pontuação máxima de 100**

<b>CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO</b>		<b>NOTA (0 – 10)</b>
<b>A</b>	Mérito e relevância da proposta para o avanço científico e tecnológico	
<b>B</b>	Potencial de inovação da proposta	
<b>C</b>	Pertinência dos resultados da pesquisa com relação às necessidade de desenvolvimento regional	
<b>D</b>	Possibilidade de implementação, efetivação e manutenção no arranjo produtivo, com baixo custo e aumento de produtividade	
<b>E</b>	Adequação do orçamento aos objetivos, atividades e metas propostos	
<b>F</b>	Adequação da proposta em relação aos objetivos, ao orçamento e ao cronograma de execução	
<b>G</b>	Coerência e adequação entre a capacitação e a experiência do pesquisador (equipe de apoio, quando houver) aos objetivos, atividades e metas propostos	
<b>H</b>	Viabilidade técnica e econômica da proposta em relação ao orçamento proposto	
<b>I</b>	Potenciais impactos (positivos) científicos, sociais e ou ambientais dos resultados do projeto	
<b>J</b>	Capacidade técnica e gerencial do proponente para a execução da proposta	
<b>Pontuação Total</b>		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

**ANEXO 5**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO DE EDITAL**

**De:** .....

**Para:** Comitê Gestor do Edital n.º 04/2016/IFRR/Propesq  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica

Encaminhado para V.Sa. o recurso ao Edital n.º 04/2016/IFRR/PROPESQ e peço DEFERIMENTO.

**1. Dados Gerais do Servidor:**

Nome completo:	
CPF:	
RG:	
Campus:	
Siape n.º	

**2. Justificativa do recurso:**

--

**3. Fundamentação legal do recurso:**

--

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2016.

Assinatura do servidor  
N.º Siape .....